

REGISTAD DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

1						<u> </u>	
MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	Ĭ	JACAREÍ — SP		
94.174	01			18	fevereiro	2019	
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		DIA	MÊS	ANO	

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Imóvel: A unidade autônoma designada como Apartamento nº 102, situada no (térreo) do Bloco "6" do condomínio JERICOACOARA", localizado na Rua Aliança, nº 427, Bairro dos Quatro Ribeiros, com a área privativa coberta de 41,1400 m², área de uso comum de divisão proporcional de 48,7408 m², área de uso comum de divisão não proporcional de 11,5000 m² (vaga de garagem), perfazendo uma área real total de 101,3808 m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,4307954%. À esta unidade fica vinculado o direito ao uso da vaga nº 86 para estacionamento de automóvel de passeio, de pequeno ou médio porte, localizada na área de uso comum. O terreno onde se assenta o condomínio, matriculado sob nº 86.720, encerra a área total de 15.405,39 m².

Cadastro: Inscrição imobiliária número 44132-51-99-0203-00-000, no Cadastro Fiscal do Município, em área maior.

Proprietária: Ana Paula Diniz de Souza, brasileira, solteira, nascida em 21/09/1986, servidora pública municipal, CPF 228.323.088-80, RG 35.080.389-4-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareí - SP, na Rua Candida de Souza Motta, nº 264, Jardim Terras de Santa Helena.

Registros Anteriores: R-2 (incorporação), em 14/10/2016; R-390 (aquisição), em 15/02/2018; R-625 (instituição e especificação de condomínio), em 18/02/2019, todos na matrícula nº 86.720, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº 5.496, no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório.

> ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOAGEFF ESCRÉVENTE AUTORIZADA

AV-1-94.174, em 18 de fevereiro de 2019.

Abertura de Matrícula. Com fundamento no item 55, alínea "a", capítulo XX, do Provimento CG nº 58/1989 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foi descerrada esta matrícula para a unidade autônoma acima descrita, oriunda da instituição e especificação de condomínio a que se refere o R-625-86.720, deste Cartório. (Protocolizado em 14/01/2019 e digitalizado sob nº 250.258).

D. Nihil - AV. "ex officio"

ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NO VERSO

Pag.: 001/004

Certidão na última página

sse documento foi assinado digitalmente por REINALDO DE MORAES ROCHA - 06/02/2023 11:28 PROTOCOLO; 288223-94174

pelo

emitida

Certidão



MATRICULA FICHA
94.174 01
VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-2-94.174, em 18 de fevereiro de 2019.

Alienação Fiduciária. Cumprindo o disposto no artigo nº 230 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília - DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, à qual foi transferida a sua propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de R\$ 120.855,44, concedido pela credora fiduciária com recursos oriundos do FGTS, pagável por meio de 360 prestações mensais, no valor inicial de R\$ 711,78, conforme consta do R-391 na matrícula nº 86.720 deste Cartório; no instrumento que deu origem ao referido registro constam as demais disposições pactuadas.

DLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOADEFF ESCREVENTE AUTORIZADA

D. Nihil - AV. "ex officio"

AV-3-94.174, em 18 de fevereiro de 2019.

Responsabilidade de Preservação de Área Verde para Lote. Cumprindo, ainda, o disposto no artigo 230 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que sob nº 4 na matrícula nº 86.720, em 26/12/2016, encontra-se averbado o TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE PARA LOTE Nº 96028/2016, expedido pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, em 18 de outubro de 2016, processo nº 5700391/2016, subscrito pelo representante daquele órgão, pelo representante da MRV Engenharia e Participações S/A. e por duas testemunhas, pelo qual as "ÁREAS VERDES" compreendidas nos limites indicados, perfeitamente delimitados na planta do mapeamento e respectivo memorial descritivo do perímetro das 57 (cinquenta e sete) áreas verdes, que totalizam metros quadrados, hectares ou 3.392,96 correspondente 22,020000% da área total do imóvel onde se assenta o condomínio "PARQUE JERICOACOARA", deverão ser preservadas e recuperadas, quando necessário, nelas não podendo ser feita qualquer intervenção vegetação, a não ser com a autorização do órgão ambiental competente.

ADLIZI FRANÇILA DOS SANTOS BOAVEFF

D. Nihil - AV. "ex officio"

-CONTINUA NA FICHA N°

2

Pag.: 002/004

Certidão na última página

sse documento foi assinado digitalmente por REINALDO DE MORAES ROCHA - 06/02/2023 11:28 PROTOCOLO; 288223-94174

pelo

emitida

Certidão



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA JACAREÍ — SP FICHA LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL 94.174 02 06 fevereiro 2023 ANVERSO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6 DIA MÊS ANO

94.174

sse documento foi assinado digitalmente por REINALDO DE MORAES ROCHA - 06/02/2023 11:28 PROTOCOLO; 288223-94174

pelo

emitida

Certidão

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ AV-4-94.174, em 06 de fevereiro de 2023.

Consolidação da Propriedade. Conforme requerimento da credora fiduciária Econômica Federal, retro identificada, passado na cidade Florianópolis-SC, aos 26 de janeiro de 2023, assinado digitalmente por representante legal, à vista da regular notificação feita à devedora fiduciante Ana Paula Diniz de Souza, solteira, CPF 228.323.088-80, já qualificada, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, processo de protocolizado neste Cartório sob número 288.223, fica definitivamente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da mencionada Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que a devedora fiduciante efetuasse o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a quia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 2.672,65, calculada sobre R\$ 133.632,50. requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 288.223. (Protocolizado em Selo Digital n. 1144963310000941740004237

D. R\$ 487,90

Reinaldo de Moraes Rocha Escrevente Autorizado

AV-5-94.174, em 06 de fevereiro de 2023.

Alteração do Cadastro Fiscal. Procede-se a esta averbação para constar que à unidade autônoma desta matrícula foi atribuída a inscrição imobiliária nº 44132-51-99-0203-06-002, conforme certidão de valor venal apresentada e digitalizada sob nº 288.223. (Protocolizado em 22/08/2022 e digitalizado sob nº

Selo Digital n. 1144963<u>E10</u>00094174000523

D. Nihil - Av. "ex officio".

Reinaldo de Moraes Roche

Escrevente Autorizado

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CONTINUANOVERSO

Pag.: 003/004

Certidão na última página





MATRÍCULA	FICHA
_	
	VEDDO
	L VERSU :

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO DIGITAL

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - SP

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Certifico ainda, que a presente reprodução está conforme o original e nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a ônus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. O referido é verdade e dou fé. Jacareí/SP, data e hora indicados abaixo.

Assinado digitalmente por:

REINALDO DE MORAES ROCHA - ESCREVENTE AUTORIZADO

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça: https://selodigital.tjsp.jus.br 1144963C3000094174000423N



CONTINUA NA FICHA N°

Ao Oficial:: R\$ 40,91
Ao Estado..: R\$ 11,63
Ao IPESP...: R\$ 7,96
Ao Reg.Civil R\$ 2,15
Ao Trib.Just R\$ 2,81
Ao ISS...: R\$ 2,05
Ao FEDMP...: R\$ 1,96
Total...: R\$ 69,47
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
BECOLHIDOS DOS VERBA

RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 11:28:17 horas do dia 06/02/2023. Certidão assinada digitalmente. Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão: Prenotação: 288223



Pag.: 004/004

Esse documento foi assinado digitalmente por REINALDO DE MORAES ROCHA - 06/02/2023 11:28 PROTOCOLO: 288223-94174

pelo

emitida

Certidão